ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas
PROTOCOLO GERAL 1541/2024
Data: 08/07/2024 - Horário: 16:15
Legislativo

INDICAÇÃO Nº , DE DE JUNHO DE 2024.

APELO AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS E AO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS NOS SUPERMERCADOS SOBRE OS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas, apresento a Vossa Excelência, conforme o art. 157 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas e ao Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, para que empreendam esforços visando informar os consumidores sobre seus direitos por meio de campanhas educativas em supermercados, atacadistas e estabelecimentos varejistas.

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância da proteção dos direitos dos consumidores, da promoção de práticas transparentes e responsáveis nos estabelecimentos comerciais de nosso Estado, venho por meio desta Indicação sugerir a realização de campanhas educativas nos supermercados alagoanos.

As campanhas propostas têm como objetivo principal informar e conscientizar os consumidores sobre seus direitos fundamentais conforme estabelecidos pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como promover uma cultura de

respeito às normas de consumo e aos princípios de transparência e equidade nas relações de consumo.

Os objetivos das campanhas educativas sobre os direitos do consumidor terão como principais pontos:

1. Expor para os consumidores seus direitos básicos como o direito à informação clara sobre os produtos e serviços, direito à proteção contra práticas abusivas, bem como direito à reparação de danos;

2. Alertar sobre práticas consideradas como abusivas pelo Código de Defesa do Consumidor como a cobrança indevida, publicidade enganosa e cláusulas abusivas em contratos;

3. Informar que os consumidores têm o direito ao recebimento gratuito de sacolas plásticas reutilizáveis nos estabelecimentos comerciais;

4. Estimular o uso de alternativas sustentáveis para o transporte de compras como sacolas reutilizáveis, sacolas biodegradáveis, caixas de papelão, estimulando práticas que contribuam para a preservação do meio ambiente.

No que tange às campanhas, estas adotarão as seguintes medidas para promover os direitos básicos do consumidor:

1. Elaboração de folhetos, cartazes e banners com informações claras e acessíveis sobre os direitos do consumidor, que poderão ser distribuídos nos supermercados;

2. Realização de palestras educativas para funcionários e clientes dos supermercados, tratando de temas como direitos do consumidor, práticas comerciais justas e responsáveis e sustentabilidade ambiental;

3. Divulgação das campanhas por meio de rádio, televisão, internet e redes sociais, alcançando um público mais amplo e diversificado.

É perceptível que a adoção dessas medidas proporcionará conhecimento necessário para que os consumidores exerçam seus direitos de forma consciente e efetiva e, sobretudo, a diminuição de conflitos entre consumidores e estabelecimentos comerciais.

Diante do exposto, solicito ao Diretor-Presidente do PROCON e ao Governo de Alagoas que considerem esta Indicação e iniciem os procedimentos necessários para a implementação das campanhas educativas nos supermercados do Estado. Acredito firmemente que esta iniciativa será um passo importante na proteção dos direitos dos consumidores e na promoção de uma sociedade mais justa e consciente.

Desta feita, nos termos do art. 158 do Regimento Interno, a transmissão da seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas e ao Diretor-Presidente do PROCON: "A Assembleia Legislativa Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas e ao Diretor-Presidente do PROCON para que realizem de forma conjunta as ações necessárias visando a defesa dos interesses dos consumidores alagoanos".

Sala das sessões, de de 2024.

Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL